



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ELOISA GOMES LADEIRA

**CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE
INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM
DEFICIÊNCIA**

ARIQUEMES - RO

2019

ELOISA GOMES LADEIRA

**CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE
INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM
DEFICIÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação em Educação Física da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em Educação Física.

Profº. Orientador: Ms. Leonardo Alfonso Manzano

Ariquemes - RO

2019

ELOISA GOMES LADEIRA

(<http://lattes.cnpq.br/0454423076284346>)

**CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE
INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM
DEFICIÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação em Educação Física da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em Educação Física.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^o. Orientador Ms. Leonardo Alfonso Manzano
(<http://lattes.cnpq.br/2314524106007748>)

FAEMA

Prof. Nome do Membro da Banca 1
Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA

Prof. Nome do Membro da Banca 1
Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA

Ariquemes, _____ de _____ 2019

DEDICATÓRIA

Dedicado a todos que lutam pelos, seus direitos, sem medo dos riscos, ainda que não conquistem, apenas pelo fato de ter lutado por algo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois foi Ele que me abriu essa oportunidade, ao seu filho Jesus Cristo, pois Ele é que tem me dado Graça, ao Espírito Santo, pois tem sido meu sustento. Agradeço a querida mãe que me deu vida, meus irmãos, meus líderes espirituais que são a minha cobertura espiritual e têm intercedido por mim, aos meus irmãos em Cristo, aos demais amigos e familiares. A todo o corpo docente que contribuiu para minha formação acadêmica, a professora Dra. Rosani Aparecida Alves Ribeiro de Souza que tem dedicado em sala a Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I e II e por toda a sua disponibilidade fora de sala, e em especial ao Professor Orientador Ms. Leonardo Alfonso Manzano, por estar sendo um exemplo de empatia e um profissional excepcional, que Deus abençoe a todos nós.

EPÍGRAFE

*"Inclusão é o privilégio de conviver
com as diferenças" (Mantovan)*

RESUMO

Nos últimos tempos os Governos no mundo todo têm feito grandes esforços pela inclusão de pessoas com algum tipo de deficiência e que são impedidos de participar nas diferentes atividades da vida cotidiana. Têm sido criadas leis e políticas públicas para melhorar os direitos destas pessoas e serem respeitados pela sociedade. As leis e políticas públicas dentre os seus objetivos identificam e eliminam barreiras e obstáculos físicos, de tipos comunicativos e de atitude que impedem o desenvolvimento e funcionalidade destas pessoas. Na época do império são criadas Instituições para cegos, surdos-mudos e asilos para inválidos. Na atualidade a sociedade brasileira tem exigido, para os governos criem e aperfeiçoem leis de inclusão social para pessoas com deficiência. Na presente pesquisa pretende-se estudar as condições e estrutura física dos espaços e áreas para o desenvolvimento das atividades de crianças e jovens com deficiência, na cidade de Ariquemes - RO, tendo presente uma cidade nova, em pleno crescimento e desenvolvimento. O trabalho é desenvolvido inicialmente através de uma revisão de literaturas e posteriormente, é feita uma pesquisa de campo sobre os locais públicos, em principal, as praças da cidade. O estudo é importante quando pode ser usado como meio de informação para outros pesquisadores ou pessoas interessadas na temática. É notório não encontrar bibliografias relacionadas com este tipo de estudos sobre a cidade de Ariquemes no estado de Rondônia.

Palavras-chaves: Inclusão; Deficiência; Leis; Políticas Públicas; Barreiras.

RESUMEN

En los últimos tiempos, los gobiernos de todo el mundo han hecho grandes esfuerzos para incluir a las personas con discapacidad a quienes se les impide participar en las diferentes actividades de la vida cotidiana. Se han creado leyes y políticas públicas para mejorar los derechos de estas personas y ser respetadas por la sociedad. Entre sus objetivos, las leyes y políticas públicas identifican y eliminan las barreras y obstáculos físicos, comunicativos y de actitud que obstaculizan su desarrollo y funcionalidad. En la época del imperio, se crean instituciones para ciegos, sordomudos y hogares de ancianos para discapacitados. Actualmente, la sociedad brasileña ha exigido que los gobiernos creen y mejoren las leyes de inclusión social para las personas con discapacidad. Esta investigación tiene como objetivo estudiar las condiciones y la estructura física de los espacios y áreas para el desarrollo de actividades de niños y jóvenes con discapacidad en la ciudad de Ariquemes - RO, teniendo en cuenta una nueva ciudad, en pleno crecimiento y desarrollo. El trabajo se desarrolla inicialmente a través de una revisión de la literatura y luego, se realiza una investigación de campo sobre los lugares públicos, principalmente las plazas de la ciudad. El estudio es importante cuando se puede utilizar como medio de información para otros investigadores o personas interesadas en el tema. Es notorio no encontrar bibliografías relacionadas con este tipo de estudios sobre la ciudad de Ariquemes en el estado de Rondônia.

Plavras-clave: Inclusión; Discapacidad; Leyes; Políticas Públicas; Barreras

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
2.OBJETIVOS	11
2.1 OBJETIVO GERAL.....	11
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	11
3. REVISÃO DE LITERATURA	12
3.1 CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS SOCIAIS, CRIADOS PARA ATENÇÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO BRASIL.....	12
3.1.1 PRINCIPAIS DOCUMENTOS QUE FORAM CRIADOS.....	13
3.2 CONCEITOS E TERMOS FUNDAMENTAIS, RELACIONADOS COM DEFICIÊNCIA.....	16
3.3 DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E MENTAIS QUE SÃO RECONHECIDAS PELA SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA E MUNDIAL, COM SUAS CARACTERÍSTICAS.....	18
3.3.1 Deficiência Física	19
3.3.2 Deficiência Auditiva	21
3.3.3 Deficiência Visual	21
3.3.4 Deficiência Mental	22
3.3.5 Deficiências Múltiplas	23
3.4 TIPOS DE BARREIRAS QUE PODEM IMPEDIR O DESEMPENHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E ATÉ MESMO IMPOSSIBILITAR A SUA SUBSISTÊNCIA.....	23
3.5 LEIS, ARTIGOS, DECRETOS CONSTITUCIONAIS QUE TEM SIDO IMPLANTADOS PARA BENEFÍCIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS OU MENTAIS.....	25
4. METODOLOGIA	29
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	30
CONCLUSÃO	34
REFERÊNCIAS	35
APÊNDICES	40
ANEXOS	41



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

INTRODUÇÃO

Em 03 de dezembro de 1992, a Organização das Nações Unidas declararam o dia para pessoas com deficiência. Esta Década foi um período de conscientização e ações voltadas para a melhoria contínua da situação daquelas pessoas para conseguir as suas igualdades e direitos ante a vida. Sabemos que há uma grande quantidade de pessoas com deficiência no mundo, portanto, essas pessoas podem passar por situações que as impedem de viver uma vida normal no seu dia-a-dia. Diante dessa realidade a Assembleia Geral das Nações Unidas, principal convocou os Estados Membros a destacar a celebração do Dia e, assim, incentivar uma maior integração das pessoas com deficiência na sociedade.

Segundo Gugel (2007), as formas de tratamento da pessoa com deficiência física ou mental, como também, a definição proposta inicialmente pela Resolução ONU nº: 3.447/75, e foi decretada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09 de dezembro de 1975 confirmando assim os Direitos das pessoas com deficiências.

Em artigo publicado por IBGE e resumido por Micas et al. (2018), é constatado que existe 6,7% de pessoas com deficiência no Brasil. Pode-se perceber que a quantidade de pessoas com deficiências reconhecidas é muito grande. O governo brasileiro tem desenvolvido medidas para que estas pessoas tenham as mesmas condições que a população não deficiente no que se refere as diferentes áreas de recreação e lazer, além de outros estabelecimentos que eles precisam visitar. É um fato que a lei garante o direito do cidadão brasileiro de ir e vir, conforme prevê a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), assegurando a todo o cidadão inclusive as pessoas com deficiência seus direitos a acessibilidade em locais públicos como praças e parques, mercados e outros, porém, nesses locais existe a falta de condições físicas das áreas, tendo como consequência o constrangimento para o deficiente, quando é obstruído o acesso aos locais como direito de todos.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

A inclusão das pessoas com deficiências só pode ser feita através da eliminação de barreiras físicas ou estruturais, sociais e culturais, que são qualquer obstáculo, preconceito ou atitude que impedem a sua incorporação à sociedade, e o desenvolvimento das crianças e jovens com deficiências físicas ou mentais ao usar essas áreas podem estar limitados por essas barreiras.

Na presente pesquisa pretendem-se analisar as condições das estruturas físicas dos espaços e áreas públicas, mais precisamente as praças usadas para o desenvolvimento das atividades de inclusão social de crianças e jovens com deficiência, na cidade de Ariquemes-RO, tendo presente a necessidade de acessibilidade destas pessoas, além da transformação do ambiente físico para sua autonomia e liberdade de ir e vir.

Para a realização da pesquisa aplicam-se um conjunto de métodos e procedimentos que proporcionam o melhor desenvolvimento. Inicialmente é feita uma revisão de literaturas de diferentes pesquisadores e estudiosos da temática tratada. O estudo tem novidade quando através dele se pretendem pesquisar as condições de acessibilidade das diferentes áreas na cidade de Ariquemes para pessoas com diferentes tipos de deficiências com o objetivo de salientar nesse estudo o que se pode melhorar para o desempenho das pessoas com deficiência.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- Analisar as condições físicas dos espaços públicos para o desenvolvimento das atividades de inclusão de crianças e jovens com deficiência.

2.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Apresentar características dos projetos sociais, criados para atenção as pessoas com deficiências no Brasil;
- Definir conceitos e termos fundamentais, relacionados com deficiência;
- Salientar deficiências físicas e mentais que são reconhecidas pela sociedade médica Brasileira e Mundial, com suas características;
- Expor tipos de barreiras que podem impedir o desempenho das pessoas com Deficiência, e até mesmo impossibilitar a sua subsistência;
- Mostrar leis, artigos e decretos constitucionais que tem sido implantado para benefício de pessoas com deficiências físicas ou mentais.



3. REVISÃO DE LITERATURA

3.1 CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS SOCIAIS, CRIADOS PARA ATENÇÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO BRASIL

É necessário interpretar os primeiros documentos relacionados com deficiências, na opinião de Amaral (1995), na pré-história, não havia nenhuma relevância para atender pessoas com deficiência, eram classificados como aberrações, porém, na maioria das vezes, abandonados, perseguidos e mortos. Na idade média, eram usados como bobos da corte, uns eram deuses e outros demônios, o uso de termos de tratamento tornou-se mais comuns na Idade Moderna. Para este pesquisador os humanos com deficiências foram abrangidos por inúmeras e diferentes descobertas na Idade Contemporânea. Tendo como exemplo, entre os séculos XVIII a meados do século XIX, aconteceu um período institucional, período em que os deficientes eram retirados, com o propósito de serem amparados e protegidos em locais como casas. Nessa mesma época descobriram os primeiros diagnósticos sobre deficiência, somente para deficiências mentais.

Segundo Silva (1986), na época em que o Brasil foi colonizado, dentro das tribos indígenas, era raro se deparar com qualquer tipo de deficiente. Não havia deficiências de nascença ou patologias adquiridas ao longo da vida, visto que, quando uma criança nascia com alguma deficiência os próprios pais a sacrificavam.

Silva et al. (2008), falam sobre os indivíduos considerados muito brancos, a cegueira noturna, raquitismo, beribéri, entre outros casos sua causa era pela falta de vitaminas nos alimentos. Existia uma grande quantidade de escravos que tinham os seus membros cortados e outros considerados inválidos por causa da crueldade, castigos e acidentes no trabalho. Os autores relatam que no Brasil, através do governo de D. Pedro II foram criadas as primeiras instituições para atender as pessoas com deficiência. Foram elas: Os Cegos (1854), Instituto dos Surdos – Mudos (1887) e o Asilo dos Inválidos da Pátria (feito por ex -guerrilheiros mutilados

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

na guerra). Estes autores falaram também que a medicina no Brasil não tinha capacidade de prestar atendimentos as pessoas com deficiência.

No mesmo pensamento de Silva et. al. (2008), em 1930, o país decorreu num olhar militarista, e uma profunda diferenciação das cores da pele, raça e até povos ou etnias. A Portaria Ministerial de n.13, 1º de fevereiro de 1938, criado com o Decreto 21241/38, que proibia a matrícula em colégios alegando que o deficiente não tinha condições de praticar Educação Física.

Em conformidade com Frias (2009), a manifestação promissora que aconteceu no Brasil sobre a inclusão foi grandemente estimulada por movimentações e declarações internacionais no fim da década de 40, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, avançando mais na década de 90 a prol fixação das reformas neoliberais. A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas principal órgão da ONU que delibera os estados membros para marcar as reuniões sendo ao todo 196 países-membros, fez vários documentos norteadores para a expansão de Políticas Públicas nos países que aderiram, o Brasil, uns dos membros da ONU e subscritor de tais documentos, concorda com essas questões e compete na composição das Políticas Públicas Nacionais.

3.1.1 Principais documentos que foram criados

De acordo com Piovesan (2008), os documentos criados com princípios de igualdade mundial da humanidade, exercem um papel importante na esfera do direito e podendo ser chamado também como Direito Internacional dos Direitos Humanos, e foi considerado como direito pós-guerra, por causa da extrema violência comandada pelo narcisismo. O período pós-guerra construiu um cenário aterrorizante tanto que as pessoas indefesas eram excluídas totalmente da sociedade, não havendo escolha alguma para essas pessoas, tornando uma necessidade emergencial de criação de novos conceitos idealizados em apoio às pessoas que necessitavam cuidados especiais e através disso, firmar medidas de

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

proteção igual às demais pessoas da sociedade prevendo assim novos rumos na legislação.

Pode-se constatar que a convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD, 2009), é uma conquista para as pessoas com deficiências. Na atualidade existem discussões sobre sua necessidade, uma vez que, existe a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 1948), e UNESCO (A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 1945) adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU, 1945), pode ser suficiente para qualquer grupo social. De qualquer forma, a CDPD é um documento fundamental para impulsionar as mudanças que vão assegurar seus direitos, conforme estabelecido nos princípios da Convenção são:

- a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
- b) A não discriminação;
- c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- e) A igualdade de oportunidades;
- f) A acessibilidade;
- g) A igualdade entre o homem e a mulher;
- h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm Acesso em: 26 mar. 2019.

Na convenção, é reconhecida a dignidade das pessoas com deficiências e os princípios descritos anteriormente causam uma mudança de conceitos, assim como de abordagens direcionadas para este grupo de pessoas, que não devem ser tratados com preconceito já que as Leis evidenciam com uma grande abrangência no que se diz respeito e liberdade de poderem exercer os papéis e atividades cabíveis de todos os cidadãos firmados e amparados por Leis.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

Segundo Ferreira (2010), no que se refere dos direitos das crianças, a convenção, nos anos 90, fortaleceu a responsabilidade social infantil. A Convenção dos Direitos da Criança contém 54 artigos, dos quais asseguram recursos lícitos contribuindo para o apoio dos atos judiciais em objeção a administração e entidade firma as civis bem como de caráter social, colégios, entre outros. Primeiramente, os elementos que constam nos artigos 2, 3, 4, 6 e 12 da CDC, são fundamentados para a execução de princípios que incluem e garantem em geral, que todas as crianças independentemente de possuir ou não deficiência, têm direitos a estudarem nos estabelecimentos de ensinos.

No mesmo pensamento de Ferreira (2010), o direito das crianças e jovens com deficiência está descrito fundamentalmente no artigo 23. Os países participantes nesta Convenção fundamentaram que a Carta das Nações Unidas, tem base nos princípios de dignidade e igualdade a qualquer pessoa, e que todos os Estados-membros estejam comprometidos a decidir medidas tanto separadas assim como também, unidas, em colaboração com a Organização, para a consumação de uma das finalidades das Nações Unidas, que busca proporcionar e incentivar o cumprimento mundial e o uso dos direitos humanos e de poder viver livres, sem impedimentos, sociais, de raças, religiões, etnias ou gênero.

Considera-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, declarou a libertação de toda a humanidade, desde o nascimento e também a igualdade, sem integridade e perfeição, portanto, qualquer pessoa pode chamar pelos seus direitos firmados nela, independente de qualquer circunstância. (Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial de 1968). Adotada pela Resolução n. 2.106-A 000 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 21 de dezembro de 1965 e ratificado pelo Brasil em 27 de março de 1968.

É muito conhecido pelos estudiosos que a primeira tradução da Declaração de Salamanca foi disponibiliza-se no Brasil em 1994 e foi reeditado em 1997, em um período que o contexto e a situação política do país caracterizavam-se como de um momento democrático no qual os grupos sociais começam a ter força (BRASIL, 1994). Assim, na Educação Especial, aparece uma disseminação da forma de

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

pensar sobre a possibilidade de integração da pessoa com algum tipo de deficiência na escola cotidiana e comum, que vai estar normatizada pela Política Nacional de Educação Especial vigente nesta época.

Segundo Breitenbach; Honnef; Costas (2016), a Declaração de Salamanca do Ministério da Educação está envolta em um cenário político, que coloca no sistema educacional a responsabilidade de incluir a todos socialmente, dessa maneira, são feitos investimentos na Educação Profissional e Tecnológica e sobre todo no Ensino Superior, garantindo a possibilidade a todos os cidadãos a inserção no mercado de trabalho e felizmente nas condições de consumo da sociedade. Logicamente a educação inclusiva ganha grande força no campo da Educação Especial, como sua promotora e responsável na escola.

A Declaração de Salamanca (1994) apresentou-se com um papel fundamental na criação das formas de atenção a pessoas com deficiências como as Políticas Públicas e Normas, para certificar os direitos de estudarem nas escolas. O fator primordial das escolas inclusivas está em garantir que todos os alunos, em conjunções interdisciplinares precisam buscar meios para se engajarem também nesse projeto, para que todos possam trabalhar em conjunto com um único propósito determinante que é a inclusão.

3.2 CONCEITOS E TERMOS FUNDAMENTAIS, RELACIONADOS COM DEFICIÊNCIA.

De acordo com Castro (2010), se o ponto de vista da pessoa com deficiência trouxe um renovo mundial, ou pelo menos uma transformação, durante esse tempo, fica claro falar que os termos, apelidavam essas pessoas como forma de tratamento, no decorrer dos anos foi passando por alterações que influenciava a sociedade. Portanto, nesse contexto, não há como definir um termo especial e definido nos mais variáveis tempos longo da história, porque, durante esses períodos, foram empregados termos parecidos com o estilo de cada povo de uma determinada época, o quadro abaixo exemplifica essas situações (Quadro 1):

*Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.
Ariquemes – RO
Fone/Fax: (69) 3536.6600
www.faema.edu.br*



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

Quadro 1 – A evolução da terminologia utilizada para pessoas com deficiência.

TERMO	ÉPOCA APROXIMADA	TRATAMENTO
Os inválidos.	No começo da história	Indivíduos sem valor
Os incapacitados.	Século XX até 1960	Indivíduos sem condições dependente de outrem.
Os defeituosos, os deficientes, os excepcionais.	Entre 1960 à 1980	Deformidade, deficiência mental, física, auditiva, visual ou múltipla, os excepcionais, pessoa com AHS (Altas Habilidades /Super Dotação).
Pessoas deficientes.	1981 à 1987	Período em que os estudiosos e a ciência passaram a mudar a forma de tratamento.
Pessoas portadoras de Deficiência.	1988 à 1990	Pessoa que possui uma deficiência costumava ser encarada dessa forma.
Pessoas com necessidades especiais, pessoas portadoras de necessidades especiais, pessoas especiais.	1990 à 1994	Valor atribuído à pessoa com deficiência.
Pessoas com deficiência	1994	Direito às escolas inclusivas e também da

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

		sociedade inclusiva (Declaração de Salamanca 1994).
Portadores de direitos especiais	2002	Pensamentos ao tratamento “portadores”, pois os mesmos não carregam a deficiência, e sim, procuram buscar os seus direitos.
Pessoas com deficiência	2010 à 2019	Termo preferido por diversas pessoas, com intensa adesão de pessoas com deficiência.
Pessoas com necessidades educacionais especiais	2010 à 2019	Utilizado na área da Educação - Ministério da Educação – MEC.

Fonte: adaptada pela autora (2019).

3.3 DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E MENTAIS QUE SÃO RECONHECIDAS PELA SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA E MUNDIAL, COM SUAS CARACTERÍSTICAS:

Deficiência é definida como a falta de algum membro do corpo físico ou do complemento natural do organismo comum, que não permite a pessoa de viver naturalmente, com aptidão dos afazeres de um indivíduo comum, podendo ser detectado quando nascem, ou seja, desde o nascimento, ou quando por motivo de uma fatalidade da vida como acidentes, cirurgias, passando a ter esse agravante como consequência chamado deficiência. As deficiências têm suas classificações distinguidas pelas medicinas científicas que, por sua vez, tem desvendado desde a antiguidade até os dias atuais várias patologias, nas quais iremos discorrer nesse capítulo.



3.3.1 Deficiência física

Segundo Gorgatti; Costa (2005), as deficiências físicas de tipo motoras estão relacionadas a problemas osteomusculares ou também neurológicos, estes tipos de problemas comprometem a condição física do indivíduo, porém, afetando o movimento. Cadeirantes ou também, por exemplo, os mancos que necessitam de próteses, são chamados de incapazes ou fracassados e deficientes, como as pessoas com deficiência preferem ser chamados cabem a eles de responderem acaso alguém queira perguntar. Existem pesquisadores que tem uma definição diferente de como chamá-los ou tratá-los que trazem uma definição integradora da forma de tratamento, porém, a deficiência física é uma ramificação hereditária, seria mais coerente usar a forma motora ao invés de física, mostrando uma sequela específica naquela parte do corpo.

É a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, ART.04 I) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: 26 set. 2019.

Tendo presente pronunciamento e escritos do Ministério do Trabalho (2007), apresentam-se estas deficiências físicas e mentais com suas respectivas características:

- Amputação – dano completo ou parcial de uma parte do corpo ou segmento de membro;
- Paraplegia – dano completo das funcionalidades motor dos membros inferiores;
- Paraparesia – perda de cinquenta por cento das funcionalidades motora dos membros inferiores;

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

- Monoplegia – dano completo das funcionalidades motoras de um só membro do corpo quer seja inferior ou superior;
- Monoparesia – dano de cinquenta por cento das funcionalidades motora de uma só parte do corpo independente de ser na parte inferior ou superior;
- Tetraplegia – dano completo das funcionalidades motoras dos membros inferiores ou superiores;
- Tetraparesia – dano parcial das funcionalidades motora dos membros, tanto inferior assim como também superiores;
- Triplegia – perda completa das funcionalidades motora em três membros do corpo;
- Triparesia – dano de cinquenta por cento das funcionalidades motora em três membros do corpo humano;
- Hemiplegia – perda inteira das funcionalidades motora de uma metade do corpo (direito ou esquerdo);
- Hemiparesia – perda de cinquenta por cento das funcionalidades motora de um hemisfério do corpo do lado direito ou esquerdo;
- Ostomia – é uma interferência cirúrgica que causa uma abertura (ostoma) na parede abdominal para adequação de bolsa de fezes ou urina; este procedimento cirúrgico propõe à idealização de um caminho optativo para supressão de fezes e urina para fora, esta manipulação e também conhecida como colostomia chamado de ostomia intestinal ou urostomia chamado de desvio urinário.
- Paralisia Cerebral – traumatismo de uma ou mais áreas do Sistema Nervoso Central, trazendo como seqüela alterações psicomotoras, que podendo talvez adquirir a deficiência mental;
- Nanismo – deficiência excessiva no crescimento.

Compreende que é de grande importância considerar que a definição de deficiência integra a inaptidão relativa, parcial ou total, a fim de obter o desenvolvimento da atividade incluso no modelo que se considera comum do ser

Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

humano. Deixamos claro que uma pessoa com deficiência possui a capacidade de fazer atividades laborais, mais para isso é preciso estar disponível para ele de aparelhos incentivem e estimulem o seu desempenho.

3.3.2 Deficiência auditiva

Em conformidade com Gagliardi e Barrella (1986), entende que a deficiência auditiva é um tipo de perda sensorial, que tem como causa um efeito fora do normal, produto de um somido externo. A surdez tem como característica a ausência seja ela aumentada ou diminuída do sentido normal dos ruídos sonoros, além da perda, maior ou menor, da percepção normal dos sons, podendo haver diversas formas de deficiência na audição que tem a classificação generalizada conforme o grau de ausência auditiva. Existem tipos de deficiência auditiva, que são classificadas de acordo com o grau de perda da audição. Considera-se parcialmente surdo os indivíduos que apresentam o grau de surdez razoável ou média ou surdez de tipo severa ou também profunda.

É a perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999,ART.04 II)

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm
Acesso em: 26 set. 2019.

3.3.3 Deficiência visual

Deficientes visuais são chamadas aquelas pessoas com algum tipo de comprometimento parcial ou total da capacidade de ver. Não são consideradas deficientes visuais pessoas com doenças como miopia, astigmatismo ou hipermetropia, que podem ser corrigidas com o uso de lentes ou em cirurgias.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. ART .04 III).

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 26 set. 2019.

Para o Ministério do Trabalho e Emprego (2007), pode-se ressaltar que pessoas com baixa visão são aquelas que, usando óculos ainda ou lentes de contato ou também implantes de lentes intraoculares, não conseguem ter uma visão nítida. As pessoas com baixa visão podem apresentar fragilidade ao contraste, percepção as cores e impacientes á luminosidade, isso depende do agente causador da perda da visão.

3.3.4 Deficiência mental

A Deficiência mental é caracterizada como a falta do funcionamento intelectual abaixo da média, e que é o diagnosticado antes dos 18 anos de idade, podendo se agravar com o passar dos anos ou impossibilitar algum membro ou mais do corpo ou função do organismo.

Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho. (DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. ART .04 V).

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 26 set. 2019.

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



Nos relatórios e pesquisas encontram-se deficiências atípicas que tem como características os transtornos mentais que podem afetar o conhecimento, dentre eles: Autismo, dificuldades de aprendizagem, Insuficiências Orgânicas, Superdotação, Problemas de Conduta, Distúrbios e Déficit de atenção com Hiperatividade, Distúrbio Obsessivo Compulsivo, Síndrome de Tourette, Síndrome de Down Excepcionais, Distúrbios Emocionais, Transtornos Mentais (Ex: Depressão), Esclerose Múltipla, Auzaimer.

3.3.5 Deficiências múltiplas

A definição de deficiência múltipla é a apresentação de duas ou mais deficiências, é caracterizado por uma pessoa com três tipos ou mais de deficiências que comprometem o indivíduo tanto na audição, visão, mental ou físico, dependendo da deficiência a pessoa pode ficar dependente de pessoas ou familiares por toda a vida (DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.ART. 04 V).

Conforme Silva (2011), a concepção deficiência múltipla, é diferenciada entre os pesquisadores. Há uma existência vasta de associações podendo variar entre quantidade, temperamento, potência e extensão de deficiências relacionadas a sequelas e implicações que resultam no comprometimento do corpo físico, ou seja, deficiências múltiplas, afetam vários lugares podendo impedir o avanço do intelecto, integração motora psicomentais, do diálogo, dentre outras. Sendo assim, entendemos que um tipo de deficiência gera outras deficiências na qual caracterizamos como múltiplas deficiências.

3.4 TIPOS DE BARREIRAS QUE PODEM IMPEDIR O DESEMPENHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E ATÉ MESMO IMPOSSIBILITAR A SUA SUBSISTÊNCIA.

Pelos lugares, que andamos seja dentro de casa, no quintal, no trabalho, nos supermercados, lojas, ruas, calçadas e transportes, se não prestarmos atenção em

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

algum obstáculo, podemos sofrer algum tipo de queda podendo comprometer algum membro do nosso corpo ou a memória, estamos sujeitos a ter sequelas quando se trata de deficiência física ou mental, portanto, não podemos ignorar o fato de algum lugar físico ter defeito ou não ter passado por manutenção necessária para que possa dar livre acesso sem que nada o constrejam.

IV- barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em [...]. (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20152018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: 26 mar.2019.

Os pesquisadores Fávero; Costa (2014), falam do efeito da acessibilidade e na opinião deles são divididas em seis dimensões: arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e as atitudinais. Para Sasaki (2009), todas são indispensáveis e agregadas umas às outras sendo referidas como:

- Acessibilidade arquitetônica: são barreiras nos espaços físicos, calçadas, praças, supermercados, lojas, escolas, entre outros, que são locais que dificultam acesso às pessoas.
- Acessibilidade comunicacional: são barreiras de comunicação interpessoal e alfabética;
- Acessibilidade de metodológica: estranheza das dificuldades nos métodos pedagógicos e técnicas de estudos;
- Acessibilidade instrumental: anulação dos obstáculos nos objetos e recursos elementos educacionais;
- Acessibilidade programática: remoção das oposições escondidas em Políticas Públicas;
- Acessibilidade atitudinal: extinção de atitudes preconceituosas, estigmatizantes, estereotipadas e discriminatórias.

*Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.
Ariquemes – RO
Fone/Fax: (69) 3536.6600
www.faema.edu.br*



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

3.5 LEIS, ARTIGOS, DECRETOS CONSTITUCIONAIS QUE TEM SIDO IMPLANTADOS PARA BENEFÍCIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS OU MENTAIS.

Nas suas pesquisas Guedes (2012), fala que na Constituição Federal brasileira de 1988 são encontradas importantes inovações, sendo um grande progresso comparado aos documentos passados, pois trouxe um conjunto de fundamentos que gerenciam o Estado democrático brasileiro no contexto internacional. Primeiramente, dentro da constituição, aparece conclusivo, o início da predominância dos Direitos Humanos, trazendo assim, uma nova visão em relação a todos os cidadãos, em confirmar as atribuições e privilégios primordiais, entretanto, aconteceram falhas ao aplicar esses princípios, pois a Constituição de 1988 é emblemática na matéria, inseriu a declaração de direitos e garantias fundamentais no início do texto constitucional, inovando e avaliando relação dos mesmos, favorecendo sempre o cumprimento da lei.

Segundo Carvalho (2018), atualmente no Brasil existe diferentes desafios colocados pelo Governo Federal e a população. Desafios de liderança de um pacto social que não perca de vista a universalização do esporte e do lazer, combinada com a garantia de inclusão com equidade, demandas também explicitadas nas Conferencias Nacionais de Esporte e Lazer em (2004; 2006). Desafios que exigem que o estado estimule a sinergia e gerar espaços de colaboração mobilizem recursos existentes na sociedade.

Pesquisas Nacionais de Saúde (PNS) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Ministério da Saúde apresentam que em todo o país, 6,2% da população brasileira possuem pelo menos um tipo de deficiência, seja física, intelectual, auditiva ou visual. Com o objetivo de garantir a inserção desses milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência no mercado de trabalho, há 25 anos, foi criada a Lei de Cotas (nº8.213/91).

Segundo a legislação, se a empresa tem entre 100 e 200 empregados, 2% das vagas devem ser garantidas a beneficiários reabilitados e pessoas com

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

 Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

deficiência, habilitadas – a porcentagem varia de acordo com o número de contratados, chegando a um máximo de 5% caso haja mais de 1.001 funcionários.

Dados do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) indicam que, caso as empresas seguissem a lei, pelo menos 827 mil postos de trabalho estariam disponíveis para essas pessoas, mais de 7 milhões de cidadãos que se enquadram nas exigências da legislação. Entretanto, apenas 381.322 vagas foram criadas.

De acordo com Carmo (1991), as mais importantes Leis e Decretos feitos e retribuído principalmente para os deficientes relacionados ao período e 1944 à 1987, no Brasil, estão listados abaixo:

- Decreto-Lei 4.818, de 08 de outubro de 1942, que firma a “delonga no prazo, de vigência, de crédito especial que auxilia o indivíduo com necessidades especiais”;
- Decreto nº 044236, de 1º de agosto de 1958, que constitui ação Nacional de Reabilitação dos deficientes visuais;
- Decreto nº 048252/60 e Decreto nº 072424/73 que estabelece a formação da criação da campanha nacional de reabilitação dos deficientes físicos;
- Lei nº 004613, de 02 de abril de 1965: anula os impostos de importação e de utilização, assim como também, os custos das medidas aduaneiros, os transportes especiais criados para uso unicamente aos paraplégicos ou de pessoas portadoras de outrem, que por sua vez, não conseguem usar os comuns;
- Decreto-Lei de nº 057654, 20 de janeiro de 1966, artigo 109: estão isentos do serviço militar: 1- por invalidez física ou mental terminante, indeterminado, os que eram considerados inválidos ao serem selecionados para exames de saúde e classificados irremediáveis para os trabalhos. São irremediáveis para os trabalhos militares e portadores patologias, lesões, doenças ou falhas físicas, que não tem condições de representar o serviço militar nas Forças Armadas podendo ser sanadas ou removidas através dos conhecimentos científico;

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

- Decreto-Lei nº 001044, de 21 de outubro de 1969: que trata do tratamento excepcional para alguns que indicam tratamento diferenciado de ensino, aluno doente, crianças deficientes;
- No mesmo período anterior, o parágrafo 1º do artigo 153 da Constituição Brasileira, estabeleceu que todos são iguais perante Lei, sem discriminação de Sexo, etnia, profissão religião e conceitos políticos;
- Resolução nº 000492, de 21 de março de 1975: trata-se da carteira nacional de Habilitação aos portadores de deficiência auditiva;
- Emenda Constitucional nº 000012, de 10 de outubro de 1978: que modifica a Constituição Federal o Artigo único:

É assegurado aos deficientes a melhoria de sua condições social e econômica especialmente mediante:

- I – educação gratuita;
- II – assistência, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do país;
- III – proibição de discriminação inclusive quanto à admissão ao trabalho ou ao serviço públicos e a salários;
- IV – possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos;
- Decreto n. 084919, de 16 de julho de 1980, que compõe a Comissão Nacional do Ano Internacional das pessoas deficientes.

De acordo com Silva et al. (2008), citam um documento que mobilizou impactos internos resultado de conferencias internacionais que são tratados na Carta Internacional da Educação Física e Desporto, aprovada pela ONU para a Educação, Unesco em 21 de novembro de 1978, em prol das pessoas com deficiências.

Para FEDERAL; ARAÚJO (2008), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) conceitua um macro histórico da educação no Brasil. Sua importância vai além do que diz a lei. A construção dessa Lei traz a um conteúdo exemplar em conjunto com a sociedade participante de inúmeras classes civis, na área de educação, em destaque o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

Quando se trata de leis, existe uma infinidade de leis que acolhem às pessoas com deficiência, nesse estudo abordamos a maioria dessas leis, e por último destacaremos também a lista de leis e suas caracterizações que constam na Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), que se encontra anexado anexo I. Leis estas que priorizam a inclusão de crianças e jovens com deficiências nos âmbitos escolares, tanto estaduais quanto municipais, sejam no setor público ou privado (Lei Complementar de nº 669 de 05 de junho de 2012, Amparo Legal da Educação Física Especial Leis Decretos, Resoluções Portarias, Notas Técnicas e Documentos Subsídios).



4. METODOLOGIA

Nesta pesquisa pretende-se estudar as condições e estrutura física dos espaços e áreas para o desenvolvimento das atividades de crianças e jovens com deficiência, na cidade de Ariquemes - RO. As praças públicas foram as áreas selecionadas para o estudo pois têm tendência a ser as mais concorridas por pessoas com ou sem deficiência. No início foi realizada uma pesquisa bibliográfica, como passo inicial na construção efetiva do protocolo da investigação. A pesquisa bibliográfica ajuda na procura de dados relacionados com a temática da inclusão e a melhora das condições dos locais para o desenvolvimento de pessoas com deficiência, também a pesquisa bibliográfica permite analisar conceitos necessários para o desenvolvimento do trabalho, entre outros elementos necessários. Nesta revisão de literaturas são consultados 06 (seis) livros pesquisados na biblioteca Júlio Bordignon da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, e 80 (oitenta) artigos indexados e publicados em bases de dados da Biblioteca Virtual do Google Acadêmico e Scientific Electronic Online (SCIELO).

Após a revisão da literatura é feita uma pesquisa de campo usando a técnica de observação de tipo descritiva como fonte subsidiária de dados que permite um resultado preciso dos fatos a serem analisados nas áreas e locais. A observação é feita com o uso de câmara fotográfica e filmadora da Smartphone, marca Samsung. Para o cálculo das porcentagens foi aplicada fórmula de porcentagem (%) com uso de calculadora de celular da marca Samsung. Para coleta de dados, foi formulado um critério avaliativo contendo ao todo 15 perguntas no programa Excel software, e as repostas seriam marcar com um x a alternativa sim ou não para cada pergunta e através desse critério, as análises recolhidas nos locais públicos resumem as condições dos espaços físicos. Para a seleção dos espaços públicos na cidade de Ariquemes foram escolhidas as praças que são os locais públicos mais visitados pela população e inclusivamente por pessoas com algum tipo de deficiência, para o lazer dos desenvolvimentos de atividades físicas e sociais.



5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em Ariquemes existem 12 praças públicas voltadas para a realização de atividades físicas e lazer, estas praças podem ser encontradas nos bairros: setor 10: Praça do setor 10, setor 09: Praça do setor 09, setor 06: Praça do setor 06, setor 05: Praça do Setor 05, setor 11: Praça do Setor 11, setor 02: Praça do Açaí, setor 02 áreas especiais: Praça da Bíblia, setor 01: Praça da Vitória, setor 07 ou bairro BNH: Praça do BNH, bairro Jardim Europa: Praça do Quero-Quero, setor 04: Parque Botânico, setor institucional: Pista de Atletismo de Ariquemes, conhecido também pelo nome pista de caminhada ou espaço alternativo. O Critério de avaliação das praças pode ser visto apenas o modelo único nos apêndice I dessa pesquisa, ele foi usado como objeto desse estudo para obtermos um percentual como resultado para ser discutido. As imagens de cada praça constam nos apêndice II desse trabalho, imagens estas, que comprovam as condições desses locais.

Uma pesquisa de campo feito na cidade de Maringá há aproximadamente 19 anos atrás, investigaram as condições das praças, na opinião deles, naquela cidade as condições não eram as melhores. (ANGELIS et al., 2005). Atualmente pode - se falar que não teve muitas mudanças, termos de acessibilidade a precariedade das praças na cidade de Ariquemes para o público deficiente, devido as suas infraestruturas.

Somente familiares ou quem possui a deficiência pode perceber e questionar a falta de sensibilidade do poder público local, quando deixam os locais em situação de abandono como na praça do setor 11. A praça possui equipamentos novos para a realização dos exercícios físicos e brinquedos para o lazer das crianças, porém, suas características e condições estão projetadas apenas para pessoas com todas suas capacidades para o desenvolvimento de suas vidas, comprometendo a mobilidade dos impedidos por suas condições.

Ao analisar as condições físicas dos locais públicos, as praças possuem faixas para pedestres, estas são os espaços situados no chão que possibilitam a passagem das pessoas deficientes ou não em segurança, prevendo algum tipo de

Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

escorregamento que possa machucá-los, é importante salientar que em algumas das praças as faixas estão apagadas impossibilitando ser percebidas pelas pessoas mencionadas. Das praças 80 % estão em boas condições de uso, exceto a praça do setor 11, na qual as condições são precárias de forma geral para a comunidade.

Segundo Azzini (2013), existe uma carência dos locais públicos para atenderem as normas de acessibilidade que trata na lei, e é obrigação do poder público fazer com que essas leis sejam cumpridas para o acesso e melhores condições das estruturas físicas dos locais públicos. As adaptações feitas nas praças e outros locais públicos são de suma importância para as pessoas com deficiência, transformando e adequando os espaços e instrumentos para o lazer com uma melhor comodidade e seguridade, garantindo uma maior participação do cidadão com deficiência física ou mental.

Os parquinhos infantis com aparelhos adaptados e são presentes em 02 das 12 praças analisadas, estes são um meio para o lazer das crianças com deficiências físicas ou mentais. No Brasil estão sendo colocados nas praças os primeiros brinquedos adaptados ao público, ao verificar informações pode-se constatar o investimento da prefeitura da cidade de Ariquemes em este tipo de meio para o lazer.

Pessoas com deficiência auditiva, por exemplo, necessitam primeiramente ler como pode ser usado um determinado aparelho a traves das instruções que precisam estar escritas com letras aumentadas, adaptadas para pessoas com surdez. Um 30% dos aparelhos das praças contém instruções de uso, alguns deles estão em deterioração decorrente a eventos climáticos, necessitando de manutenção, foi observado que os aparelhos têm os nomes escritos, principalmente nos mais novos, mas, é preciso afirmar que os aparelhos não são adaptados para uma pessoa com deficiência.

Das áreas de caminhada um 98% encontram-se em bom estado, porém, não tem adaptação para a pessoa com deficiência, sobre tudo com piso tátil para as pessoas deficientes visuais do setor 09, que possui em sua extensão um vasto lugar para recreação, lazer e atividades físicas, mas não piso tátil. Podes-se encontrar

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

piso tátil em 41% das praças fundamental para o acesso sobre tudo das pessoas com deficiência.

Apenas um 25% das praças estudadas possuem quadra poliesportiva, o futebol de areia pode ser praticado no 58% das praças. No estudo desenvolvido pode se observar a existência de espaços que dão impressão de ser uma quadra esportiva aos olhos de quem não tem relação com atividades esportivas, porém, falta muito acrescentar para serem chamadas de quadras.

Em 83% das praças podem ser observados aparelhos para a prática de atividades ginásticas, é preciso apontar que das 12 praças somente 03 possuem descrição para a realização dos exercícios, porém, as pessoas com algum tipo de deficiência ou sem carecem de uma guia para serem instruídos na prática das atividades da forma correta, também sem um profissional específico podem sofrer lesões, como contrações musculares, rupturas de fibras e traumas em algum dos sistemas fisiológicos, porém, seria importante a presença de um educador físico competente que possa participar das atividades prevenindo algum tipo de risco.

Todas as praças estudadas possuem banheiros, mas apenas o banheiro da praça do açaí, setor 02, apresenta pela identificação na porta o símbolo de acessibilidade para pessoas com deficiência, pode-se falar que em todas as praças os banheiros encontram-se fechados o dia todo tornando difícil o acesso das pessoas que precisa fazer o uso deste serviço. Segundo alguns frequentadores das praças tem pedido a abertura dos banheiros, ao que tudo indica ninguém tem se responsabilizado com este serviço.

É muito conhecido o clima da cidade de Ariquemes onde o sol é muito forte e na época de chuva e praticamente impossível sair de casa, têm pessoas que não querem perder o dia de prática de atividades físicas, mais andam nas praças ainda com condições climáticas ruins, no estudo foi percebido que nenhuma das 12 praças possui local com cobertura para a proteção das pessoas contra eventos climáticos (chuvas, ventos).

Um elemento importante a ser ressaltado é a existência de áreas verdes (árvores, jardins) em todas as praças com exceção da praça do setor 11, existem

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

pessoas que não desejam assistir as academias preferindo as atividades em contato com a natureza, critério muito recomendado pelos médicos e professores de educação física.

Os 100% das praças estudadas possuem iluminação para atividades noturnas desta forma, pessoas deficientes e não deficientes podem realizar as atividades físicas e esportivas em segurança e em qualquer horário, é necessário apontar que em algumas praças a iluminação não é a melhor, mas existe este serviço.

Todas as 12 praças têm bancos (para descanso da pessoa com deficiência) e todos de forma geral, são muitas as pessoas que saem de casa a procura de amizades e relações sociais, fatores esses que tanto falta nesta sociedade na qual convivemos.

Possuem estacionamento em 09 praças, representando o 75% das estudadas, estas áreas são de suma importância, pois as pessoas selecionam a praça na qual querem fazer as atividades físicas e exercícios, estando às vezes, longe de casa não tendo lugar para estacionar.

Um protagonista fundamental nas praças seria o educador físico, que tem a função de auxiliar, prevenir e cuidar das pessoas com deficiência ou não, no entanto nenhuma das 12 praças estudadas possui este profissional tão necessário, muitas vezes é pedida sua presença nas reuniões da prefeitura, dos vereadores e de outras instituições.

É preciso comentar a existência da Praça das Pedrinhas no bairro Jardim das Pedras, mas, queremos ressaltar, que mesmo obtendo o espaço para a realização de atividades pela comunidade local, não possui nenhum dos critérios analisados em cada uma das praças como objeto de estudo, ou seja, não tem estrutura física para atividades de recreação e lazer.



CONCLUSÃO

Pessoas deficientes precisam de lugares com condições para realizar suas atividades em segurança, que tenham aparelhos adaptados. A recreação e o lazer contêm atividades para ocupar o tempo livre das pessoas, sejam elas deficientes ou não, pois todos querem ter um dia prazeroso e tentando manter um bom estado de saúde.

Existem limitações nas praças públicas, estas limitações podem constituir barreiras físicas ou naturais para o desenvolvimento das atividades físicas, recreativas e de lazer de crianças e jovens com deficiências.

As praças estudadas apresentam as condições necessárias para a realização de atividades físicas de pessoas sem deficiências, ainda é preciso um maior investimento de recursos para criar condições para pessoas que não tem o mesmo desenvolvimento ou que apresentam algum tipo de limitação.

A realização de pesquisas relacionadas com as condições das praças públicas ou academias ao ar livre torna-se necessária, pois apontam dados que podem contribuir com o desenvolvimento destas áreas para uma melhor comodidade e sobre todo segurança da população inclusa ao dizer pessoas com algum tipo de deficiência física ou mental.

Na pesquisa são estudados elementos fundamentais das praças com academias ao ar livre, porém podem ser considerados outros aspectos para a realização de outras pesquisas relacionadas com esta temática.

A inclusão é um conceito que envolve tudo o que importa para motivação das pessoas com deficiência em sua capacidade de vencer os obstáculos e barreiras pode identificá-los algumas das escolas, na sociedade e mercado de trabalho, quanto mais oportunidades forem criadas para eles, mais eles se sentiram aptos tanto no aspecto psicológico tanto no físico para suprir os seus objetivos e aprimorar os seus saberes podendo se sobressair de uma forma mais autêntica e vitoriosa.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

 Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

REFERÊNCIAS

AMARAL, L. A.. **Conhecendo a Deficiência: Em Companhia de Hércules**. São Paulo: Robe Editorial, 1995. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/pee/v13n2/v13n2a06.pdf> Acesso em: 09 abr. 2019.

ANGELIS et al. **Avaliação das Praças de Maringá, Estado do Paraná, Brasil** Acta Scientiarum. Biological Sciences, vol. 27, núm. 4, outubro-diciembre, 2005, pp. 629-638 Universidade Estadual de Maringá, 2017, Brasil. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/pdf/1871/187117008010.pdf> Acesso em: 11 set. 2019.

AZZINI, E.P.; **Espaços e Equipamentos Públicos de Lazer Esportivo: Acessibilidade da Pessoa com Deficiência – O Caso de Piracicaba**, Universidade Metodista de Piracicaba Faculdade de Ciências da Saúde Mestrado em Educação Física, Piracicaba, SP, 2013. Disponível em:
https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/docs/25082014_142723_eduardo_azzini.pdf Acesso em: 11 set. 2019.

BRASIL. DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm Acesso em: 26 mar. 2019.

BRASIL. DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. ART. 04 I Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: 26 set. 2019.

BRASIL. DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. ART. 04 II Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: 26 set. 2019.

BRASIL. DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. ART. 04 III Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: 26 set. 2019.

BRASIL. DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. ART. 04 I Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: 26 set. 2019.

BRASIL. DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. ART. 04 IV Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: 26 set. 2019.

BRASIL. LEI Nº 10.690, DE 16 DE JUNHO DE 2003, Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.690.htm. Acesso em: 27 set. 2019.

BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 INSTITUI A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), 194^º da Independência e 127^º da República, Brasília, 6 de julho de
Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO
 Fone/Fax: (69) 3536.6600
www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 24 mar. 2019.

BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, INSTITUI A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: 26 mar.2019.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 11 set. 2019.

BRASIL. Declaração de Salamanca e Linha de Ação Sobre Necessidades Educativas Especiais. 2. ed. Brasília, DF: Corde, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v24n91/1809-4465-ensaio-24-91-0359.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2019.

BRASIL. ADOTADA PELA RESOLUÇÃO N. 2.106-A 000 DA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1965 E RATIFICADO PELO BRASIL EM 27 DE MARÇO DE 1968. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/convDiscrimina.pdf> Acesso em 23 mar. 2019.

BRASIL.CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL DE1968. ADOTADA PELA RESOLUÇÃO N. 2.106-A 000 DA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, em 21 de dezembro de 1965 e ratificado pelo Brasil em 27 de março de 1968. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/convDiscrimina.pdf>. Acesso em 23 mar. 2019.

BREITENBACH, F. V.; HONNEF, C; COSTAS, F. A. T., Educação inclusiva: as Implicações das Traduções e das Interpretações da Declaração de Salamanca no Brasil, **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.24, n. 90, p. 359-379, abr./jun. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v24n91/1809-4465-ensaio-24-91-0359.pdf> . Acesso em: 23 mar. 2019.

CARMO, A. A. **Deficiência Física: A sociedade Brasileira Cria, Recupera e Discrimina**, Secretaria dos Desportos, Brasília/PR, 1991. Disponível em: <http://cev.org.br/tags/deficiencia>. Acesso em: 12 mar. 2019.

CASTRO, S. A., **A Inclusão dos Deficientes: Tudo Começa nas “Entre letras” da Terminologia.** Artigo apresentado no VII Colóquio Nacional de Pesquisa em Educação, PUC Minas, Belo Horizonte, MG, 2010. Disponível em:

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

[http://files.consie.webnode.com.br/200000011-4b9654c910/Artigo%20Terminologia\[1\].pdf](http://files.consie.webnode.com.br/200000011-4b9654c910/Artigo%20Terminologia[1].pdf). Acesso em 22 mar. 2019.

DESSEN, M. A.; BRITO, A. M. W. , **Reflexões Sobre a Deficiência Auditiva e o Atendimento Institucional de Crianças no Brasil**, Paidéia FFCLRO-USP, Rio Preto, Fe/ago 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/n12-13/09.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2019.

DIAS, G. N.. **Barreiras Atitudinais e o Processo de Socialização Organizacional das Pessoas com Deficiência**, São João del-Rei, PPGPSI/UFSJ 2014. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1462-6.pdf>. Acesso 10 mar. 2019.

FÁVERO, C. H.; COSTA, H. G.. **Inclusão: a Acessibilidade como Garantia de Educação de Qualidade**, UFF SEGET, 2014
Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/44520505.pdf>. Acesso em 26 mar.2019.

FEDERAL, Zuleide; Araújo Teixeira–Senado. **Reexaminando a educação básica na LDB: o que permanece e o que muda**. 2008. Disponível em: <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2009-2/3SF/PEREIRA&TEIXEIRA-2008Educao%20Basica.pdf> Acesso em: 01 nov. 2019.

FERREIRA, W. B. **Direitos da Pessoa com Deficiência e Inclusão nas Escolas**.v.3,2010.Disponível em:http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/03/03_ferreira_direitos_deficiencia.pdf Acesso em: 26 mar. 2019.

FRIAS, E. M. A.; MENEZES, M. C. B., **Inclusão Escolar do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais: Contribuições ao Professor do Ensino Regular**, Secretaria de Estado da Educação Superintendência de Educação Faculdade de Educação Ciências e Letras de Paranavaí e Universidade Estadual de Maringá – PDE, Paranavaí 2008/2009. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1462-6.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2019.

GAGLIARDI, C; BARRELLA, F. F, **Uso da Informática da Educação do Deficiente Auditivo: Um Modelo Metodológico**. Em Sociedade Brasileira de Psicologia (Org.), **Anais da XVI Reunião Anual de Psicologia** pp. 120-123. Ribeirão Preto: SBP. 1986. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/n12-13/09.pdf> . Acesso em: 26 mar. 2019.

GUGEL, M. A. **Pessoas com Deficiência e o Direito do Trabalho**. Florianópolis: Obra Jurídica. 2007. Disponível em:

<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=beff5a409891f9bf>

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

Acesso em: 23 mar. 2019.

JUNIOR, E. P.; BESSA, L. R. J. **O Direito de Inclusão das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no Mercado de Trabalho**, FACED, Divinópolis-MG, 2012. Disponível em:
<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=beff5a409891f9bf> Acesso em: 23 mar. 2019.

MACIEL, M. R. C., **Portadores de Deficiência a Questão da Inclusão Social Presidente da Associação do 3º Milênio** – Centro de Democratização das Ciências da Informação, São Paulo, 14 (2) 2000 Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/spp/v14n2/9788.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2019.

MICAS, L, GARCEZ, L, CONCEIÇÃO, L. H. P. **IBGE constata 6,7% de pessoas com deficiência no Brasil com nova margem de corte**, USP, 2018 Disponível em:
<https://www.diversa.org.br/artigos/ibge-constata-67-de-pessoas-com-deficiencia-no-brasil/> Acesso em: 25 set. 2019.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO: SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO, (SIT) Esplanada dos Ministérios – Bloco F, Anexo, Ala B, 1º Andar, Sala 176 – Brasília/DF páginas 21-23. © 2007 – Disponível em:
http://inclusao.coppetec.coppe.ufrj.br/documentos/inclusao_pessoas_deficiencia_mercado.pdf. Acesso em: 20 mar. 2019.

PIOVESAN, F. **A Constituição brasileira de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos**. Temas de Direitos Humanos, v. 2, p. 44-56, 2008. Disponível em: <https://sesi-jundiai.webnode.com/files/200001427-d5bf6d6bb1/1%20série.pdf> Acesso em: 20 jun. 2019.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. 8a. ed.. Rio de Janeiro: WVA, 2010. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/incluir/Gleice_Final.pdf. Acesso em 23 mar. 2019.

SASSAKI, R. K. **Inclusão Social. I Seminário de Políticas Públicas do Município de Limeira**. Limeira, SP, 2003. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/incluir/Gleice_Final.pdf. Acesso em 23 mar.2019.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: Acessibilidade no Lazer, Trabalho e Educação. Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, 7, 10-16, 2009. Disponível em:
https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/incluir/Gleice_Final.pdf. Acesso em 23 mar. 2019.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

SILVA, Y. C. R. **Deficiência Múltipla: Conceito e Caracterização**. Centro Universitário de Maringá Editora Cesumar Maringá, Paraná Brasil, 2011. Disponível em: https://www.unicesumar.edu.br/epcc-2011/wp-content/uploads/sites/86/2016/07/yara_cristina_romano_silva3.pdf. Acesso em: 23 mar. 2019.

SILVA, R. F.; JÚNIOR, L. S.; ARAÚJO, P. F, **Educação Física Adaptada no Brasil da História à Inclusão Educacional**, Phorte Editora, São Paulo, 2008. Acesso em: 14 mar. 2019.

STRAPASSON, A. M.; CARNIEL, F., A Educação Física na Educação Especial, Faculdade de Pato Branco - FADEP. **Revista Digital** - Buenos Aires - Año 11 - N° 104 - Enero de 2007. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/file/2010/artigos_teses/educacao_fisica/artigos/edf_ed_especial.pdf Acesso em: 23 mai. 2019.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

 Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

APÊNDICE I

**CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS CONDIÇÕES E ESTRUTURA FÍSICA DOS
 ESPAÇOS E ÁREAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS
 COM DEFICIÊNCIA, NA CIDADE DE ARIQUEMES- RO:**

	CRITÉRIOS	SIM	NÃO
1	Dispõem de faixas de pedestres?		
2	Contam com parquinho infantil com aparelhos adaptados?		
3	Possui área para as pessoas com deficiência realizar caminhadas?		
4	Tem quadra poliesportiva?		
5	Possui quadra para futebol de areia?		
7	Possui aparelhos para atividades de ginástica?		
8	Possui banheiros com adaptações para deficientes?		
9	Possui local coberto para proteção contra eventos naturais? (chuvas, ventos)		
10	Contam com áreas verdes? (árvores, jardins)		
11	Possui iluminação para atividades noturnas?		
12	Dispõem de piso tátil?		
13	Tem bancos? (para descanso da pessoa deficiente)		
14	Possui estacionamento?		
15	Dispõem educador físico?		



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

APÊNDICE II

IMAGEM QUE MOSTRA AREAS DE ACESSO DA PRAÇA DO SETOR 09:



IMAGEM QUE MOSTRA AREAS DA PRAÇA DA VITÓRIA SETOR 01:



*Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.
Ariquemes – RO
Fone/Fax: (69) 3536.6600
www.faema.edu.br*



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

IMAGEM QUE MOSTRA A ESTRUTURA DAS AREAS ESPECIAIS - PRAÇA DA BÍBLIA - SETOR 02:



IMAGEM QUE MOSTRA A ESTRUTURA DO ACESSO AO ESPAÇO ALTERNATIVO ARIQUEMES – SETOR INSTITUCIONAL:



*Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.
Ariquemes – RO
Fone/Fax: (69) 3536.6600
www.faema.edu.br*



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

IMAGEM QUE MOSTRA O ESTACIONAMENTO NA PRAÇA DO SETOR 05:



IMAGEM QUE MOSTRA A ESTRUTURA SETOR 06 - PRAÇA DO SETOR 06 COM BANCOS PARA SENTAR:



*Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.
Ariquemes – RO
Fone/Fax: (69) 3536.6600
www.faema.edu.br*



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

IMAGEM QUE MOSTRA A ESTRUTURA BAIRRO JARDIM EUROPA/ PRAÇA QUERO-QUERO:



IMAGEM QUE MOSTRA A ESTRUTURA PRAÇA DO BNH:



*Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.
Ariquemes – RO
Fone/Fax: (69) 3536.6600
www.faema.edu.br*



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

IMAGEM QUE MOSTRA A ESTRUTURA DO SETOR 11- PRAÇA DO SETOR 11:



IMAGEM QUE MOSTRA A ACESSIBILIDADE AO JARDIM BOTÂNICO DE ARIQUEMES:



*Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.
Ariquemes – RO
Fone/Fax: (69) 3536.6600
www.faema.edu.br*



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

IMAGEM QUE MOSTRA AS CONDIÇÕES DS BANHEIROS NO SETOR 02 PRAÇA DO AÇAÍ:



IMAGEM QUE MOSTRA PISO TÁTIL PARA O ACESSO DE DEFICIENTES NA PRAÇA DO SETOR 10 PRAÇA DO SETOR 10:



*Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.
Ariquemes – RO
Fone/Fax: (69) 3536.6600
www.faema.edu.br*



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

IMAGEM BAIRRO JARDIM DAS PEDRAS PRAÇA FALTA DE APARELHOS DE GINÁSTICAS:





FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

 Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E SEDUC, NO QUADRO ABAIXO ESTÁ LISTADO A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 669 DE 05 DE JUNHO DE 2012, AMPARO LEGAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES PORTARIAS, NOTAS TÉCNICAS E DOCUMENTOS SUBSÍDIOS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

DOCUMENTO	CARACTERÍSTICAS
Lei Nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Política Nacional de Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva/2008	Documento orientador para estados e municípios organizarem suas ações no sentido de transformarem seus sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos.
Nota Técnica 13/2009-MEC/SEESP/DPEE, de 22 de dezembro de 2008.	A educação Especial e sua operacionalização pelos sistemas de ensino.
Resolução Nº552/09-CEE/RO, de 27 de abril de 2009	Fixa de diretrizes e normas complementares para atendimento à demanda escolar nas etapas e modalidades de Educação Básica, aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, no Sistema.
Resolução Nº 4/CNE de 02 de outubro de 2009	Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação básica, modalidade Educação Especial.
Nota Técnica – SEEPS/GAB/Nº11/2010 de 09 de abril de 2010.	Orientações para organização de centros de centros Educacional Especializado.

Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

 Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

Nota Técnica01/2010- Grupo-Gestor Interministerial de 27 de abril de 2010	Pareamento de dados de programas BPC Escol/2010
Nota Técnica- SEESP/GAB/Nº11/2010 De 07 de julho de 2010	Orientações para institucionalização da oferta do atendimento educacional especializado- AEE em Sala de Recurso Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares.
Nota Técnica/2010 - MEC/CGPEE/GAB de 02 de julho e 2010	Orientações sobre atendimento Educacional Especializado na Rede Privada.
Nota Técnica 19/2010- MEC/SEESP/GAB de 08 de setembro de 2010	Profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino.
Lei Brasileira de Inclusão 13.146, de 06/07/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência. Assegura condições da igualdade do exercício dos direitos e das liberdades da Pessoa com Deficiência.
Portaria Nº1281/10-GAB/SEDUC de 16 de novembro de 2010	Dispõe sobre o estabelecimento de normas para operacionalização do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas da rede estadual de ensino.
Nota Técnica 03/2011 - MEC/SEESP/GAB de 28 de fevereiro de 2011.	Atendimento de estudantes com deficiência com 18 anos ou mais.

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

 Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

Nota Técnica 03/2011 – MEC/SECADI/GAB de 05 de abril de 2011	Crescimento da política de inclusão é realidade no país.
Nota Técnica 08/2011 – MEC/SEESP/GB de 20 de abril de 2011	Orientação para promoção da acessibilidade nos exames nacionais.
Nota Técnica 06/2011 – MEC/SEESP/GAB de 11 de março de 2011	Avaliação de estudante com deficiência intelectual.
Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011	Dispõe sobre a educação especial, o entendimento educacional especializado e da outras providências.
Nota Técnica 62/2011/MEC/SECADI/DPEE de 08 de dezembro de 2011	Orientações ao sistema de ensino sobre o Decreto nº 7.611/2011
Nota Técnica 02/2012 de 06 de março de 2012/ Grupo Gestor interministerial.	Pareamento de dados do programa BPC na escola /2011
Portaria Nº1194/2012 – GAB/ SEDUC, de 07 de maio de 2012	Dispões sobre a reestruturação da Gerência de Educação – GE/Seduc e nas representações de Ensino/Seduc o atendimento na modalidade de Educação Especial
Lei nº 12 764 de 27 de dezembro de 2012	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

 Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

Ofício Circular Nº 001 – GAB/SEDUC de 07 de janeiro de 2013	Pré- requisitos para lotação de professores das salas de recursos multifuncionais para atendimento aos alunos necessidades educacionais.
Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECADI/DPEE, de 21 de março de 2013.	Orientação aos sistemas de ensino para implementação da Lei nº 12. 764/2012.
Nota Técnica Nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE, de 10 de maio de 2013.	Orientações à atuação dos Centros de AEE, na perspectiva da educação inclusiva.
Nota Técnica Nº 04 2014/MEC/SECADI/DPEE de 23 de janeiro de 2014.	Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos Global do desenvolvimento e altas habilidades/Superdotação no Centro Escolar.
Decreto Nº 8.368 de 02 de dezembro de 2014.	Regulamenta a Lei 12. 764 de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista.
Nota Técnica Nº 15 /2015/MEC/SECADI/DPEE	Avaliação técnica do indicador relativa no cumprimento da Meta 4 prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13005/2014
SECADI – Documento Subsidiário/2015	Orientações para implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva no Brasil. Além dos Decretos e Resoluções, há um conjunto de documentos - Notas técnicas e Pareceres.

Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

Nota Técnica Conjunta Nº /2015/MEC/SECADI/DPEE de 04 de agosto de 2015	Orientações para organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação infantil.
LEGISLAÇÃO NA ÁREA DAS ALTAS HABILIDADES /SUPER DOTAÇÃO	
Resolução Nº651/09-CEE/RO,13 de outubro de 2009	Estabelece normas para operacionalização do processo de reclassificação em alunos que apresentam altas habilidades
Portaria Nº 377/10 – GAB/SEDUC de 11 de Marc de 2010.	Fixa normas para operacionalização do processo de reclassificação de alunos que apresentam altas habilidades/superdotação, a ser realizados nas escolas de rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.
Nota Técnicas Nº 046/2013/MEC/SECADI/DPEE/, de 22 de abril de 2013.	Altas Habilidades/Superdotação
Ofício Nº 25/2013 do conselho Brasileiro para Superdotação – CONBRASD de 06 de setembro de 2013.	Necessidade de avaliação prévia para encaminhamento ao AEE e registro no censo Escolar dos alunos com Altas habilidade/Superdotação
Nota Técnica Nº40/ 2015/MEC/SECADI/DPEE de 15 de junho de 2015.	O atendimento Educacional Especializado aos Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação.
LEI Nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015	Altera a Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação.

Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

Ofício CONBRASD Nº 15/2016 de 05 de outubro de 2016	Atualização da legislação e disposição legais indicados ao atendimento dos alunos com AH/S.
Legislação na área de DEFICIÊNCIA VISUAL	
Lei Nº4.169/ 04 de dezembro de 1962	Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.
Lei Nº 10.753/ 30 de outubro de 2003	Institui a Política Nacional do Livro.
NOTA TÉCNICA Nº 05/ 2011/ MEC/ SEESP/ DPEE	Publicação em formato digital acessível – Mecdaisy.
NOTA TÉCNICA Nº 07/ 2011/ MEC/ SEESP/ DPEE	INES e IBC.
NOTA TÉCNICA Nº 08/ 2011/ MEC/ SEESP/ GAB	Orientação para a promoção da acessibilidade nos exames nacionais.
PORTARIA Nº 2.678/24 SETEMBRO 2002/ MEC	Aprova o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e recomenda o seu uso em todo o território nacional.
Resolução/ CD/ nº 24, de 11 de julho de 2003.	Dispõe sobre a execução do processo de editoração (adaptação, transcrição e revisão) e impressão de livros em Braille, por intermédio dos Programas do Livro.
Legislação na área de DEFICIÊNCIA AUDITIVA	
Lei Nº 10.436/ 24 de abril 2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e da outras providências.

Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

DECRETO Nº 5626 / 22 de Dezembro de 2005	Regulamenta a Lei nº 10. 436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o artigo 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
NOTA TÉCNICA Nº 51/ 2012/ MEC/ SECADI/ DPEE	Implementação da Educação Bilíngue.
NOTA TÉCNICA Nº 07/ 2011/ MEC/ SEESP/ DPEE	INES e IBC
NOTA TÉCNICA Nº 15/ 2015/ MEC/ SECADI/ DPEE	Avaliação técnica do indicador relativa ao cumprimento da Meta 4 prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13005/2014.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.



RELATÓRIO DE REVISÃO NO ANTIPLÁGIO

ALUNA: Eloisa Gomes Ladeira

CURSO: Educação Física

DATA DE ANÁLISE: 02.10.2019

RESULTADO DA ANÁLISE

Estadísticas

Suspeitas na Internet: 6,75%

Percentual do texto com expressões localizadas na internet ▲

Suspeitas confirmadas: 12,22%

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados ▲

Texto analisado: 93,57%

Percentual do texto efetivamente analisado (*frases curtas, caracteres especiais, texto quebrado não são analisados*).

Sucesso da análise: 100%

Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior, melhor.

Analisado por Plagius - Detector de Plágio 2.4.11
quarta-feira, 2 de outubro de 2019 15:36

PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho da acadêmica **ELOISA GOMES LADEIRA**, n. de matrícula 6055 do curso de Educação Física, foi **APROVADO** na análise de plágio, com porcentagem conferida em 6,75%. Devendo a aluna fazer as correções que se fizerem necessárias.

Obs.: Informamos que cada aluno tem direito a passar pelo *software* de antiplágio 3 (três) vezes, sendo que, para cada vez, deverá ter feito as correções solicitadas. Para aprovação, o trabalho deve atingir menos de 10% no resultado da análise, e em caso de mais de 10%, o trabalho estará sujeito a uma última análise em conjunto com o professor orientador e a bibliotecária para emissão do parecer final, visto que o *software* pode apresentar um resultado subjetivo.

(assinado eletronicamente)
HERTA MARIA DE AÇUCENA DO N. SOEIRO
Biblioteca Júlio Bordignon
Faculdade de Educação e Meio Ambiente